



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal

**PORTARIA Nº. 1.981/2024**

**CONCEDE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:**

**RESOLVE**

Art. 1º - Concede aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde o percentual de 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, segue:

1. AUDREY DE CARITA TEXEIRA ANDRADE – Psicólogo;
2. MATEUS DA SILVA VIEIRA – Odontólogo;
3. ROZANGELA MACEDO RIBEIRO – Assessor Setorial;
4. LETICIA FERREIRA DA SILVA – Assessor Setorial;
5. MARIA DO BONFIM SILVA – Assessor Setorial;
6. IRISMAR DA SILVA DE SOUSA – Recepcionista do Hospital Municipal.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as devidas anotações no prontuário dos servidores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2024.

  
**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 03/04/2024  
Por Raimundo Coelho Lopes  
Código Identificado: E95A03AA  
Conforme Lei Municipal n. º 651/2011